

## **SGRI - Superintendência Geral de Relações Internacionais**

**EDITAL Nº 659/SGRI/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Programa Escala de Gestores y Administradores – AUGM**

A **Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Regulamento do *Programa Escala de Gestores y Administradores da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)*, torna público o presente Edital:

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Pré-selecionar servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) da UFRJ para participar do *Programa Escala Gestores y Administradores*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFRJ e a AUGM.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFRJ há pelo menos três anos e que atuem diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização e/ou nas áreas de comunicação da UFRJ.

### **3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES E DO PERÍODO DA MOBILIDADE**

3.1 Há 05 vagas para TAEs da UFRJ ocuparem dentre as universidades participantes desta chamada, reservadas exclusivamente aos servidores que atuem em setores de Relações Internacionais e/ou setores de Comunicação da UFRJ.

3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições de oferta da universidade desejada (<http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>)

3.3 A duração da mobilidade será de no máximo uma semana (cinco dias úteis), sem levar em conta o período de deslocamento, e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre março e dezembro de 2023.

3.4 A mobilidade poderá ser realizada em qualquer universidade estrangeira participante da chamada que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso, entre a seleção e o período de mobilidade, o servidor seja removido para outro setor da UFRJ, ele deverá comunicar a SGRI imediatamente, bem como refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pelo presidente da comissão avaliadora e pela Universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado seja recusado, não será possível realizar a mobilidade.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio do endereço eletrônico [augm@internacional.ufrj.br](mailto:augm@internacional.ufrj.br), até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 13).
- 4.2 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o correio eletrônico [augm@internacional.ufrj.br](mailto:augm@internacional.ufrj.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex.: GESTORES MARIA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.
- 4.3 A UFRJ não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

- 5.1 Formulários de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: FORMULARIOS – ESCALA Gestores (<http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/formularios/>)
- 5.1.1 O campo assinatura da Universidade de origem deverá conter a assinatura da chefia imediata do candidato.
- 5.1.2 O campo assinatura da Universidade de destino deverá estar em branco.
- 5.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata.
- 5.2.1 O Plano de Trabalho deverá estar inserido em campo específico do Formulário de Inscrição e conter, no máximo, duas páginas.
- 5.3 Carta de motivação, com no máximo 700 palavras, explicando como esta capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem.
- 5.4 Os contatos das universidades de destino estão disponíveis em RESPONSABLES DE LA GESTIÓN – ESCALA Gestores (<http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/193-2/>)
- 5.5 É desejável que os candidatos sejam capazes de se comunicar bem no idioma espanhol, já que as capacitações serão realizadas em países onde o espanhol é língua oficial. No entanto, não serão exigidos documentos comprobatórios de proficiência.

#### **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 O processo completo de seleção inclui duas etapas: (1) a pré-seleção na UFRJ e (2) a seleção e aceite pelas universidades de destino.
- 6.2 A pré-seleção das candidaturas será realizada pela UFRJ, por comissão composta de três membros do corpo acadêmico da UFRJ.
- 6.2.1 A comissão pré-selecionará até 5 candidatos que terão suas candidaturas enviadas para as respectivas instituições de destino.
- 6.2.2 A comissão classificará os candidatos pré-selecionados de 1º a 5º colocados com base nos seguintes critérios:
- 6.2.2.1 Viabilidade de execução do plano de trabalho no período da mobilidade;
- 6.2.2.2 Pertinência dos objetivos e do plano de trabalho propostos para o desenvolvimento do setor em que atua na UFRJ;

- 6.2.2.3 Relevância da contribuição que mobilidade pode trazer para a melhoria dos procedimentos do setor.
- 6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 6.2.2, e a nota final dos candidatos na pré-seleção será a média aritmética das três notas.
- 6.2.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.
- 6.2.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.
- 6.3 A SGRI enviará a documentação das 5 candidaturas pré-selecionadas para as instituições de destino e para a Secretaria Executiva da AUGM.
- 6.4 Caberá às instituições de destino realizar a seleção dos candidatos para as vagas disponíveis nos seus programas.
- 6.5 Caso o número de candidatos da UFRJ selecionados pelas instituições ultrapasse a vaga ofertada pelo presente edital, a seleção final dos candidatos se dará com base na ordem de classificação emitida pela comissão de seleção conforme item 6.2.2.

## **7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO**

- 7.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada em [www.internacional.ufrj.br](http://www.internacional.ufrj.br), até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 13).
- 7.2 A lista será apresentada em ordem classificatória até o décimo colocado, se houver.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 13). O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [augm@internacional.ufrj.br](mailto:augm@internacional.ufrj.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO GESTORES MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo estabelecido acima, serão desconsiderados.

## **9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO**

- 9.1 A lista dos candidatos aprovados na pré-seleção da UFRJ será divulgada, em ordem de classificação, no site [www.internacional.ufrj.br](http://www.internacional.ufrj.br), conforme cronograma do item 13.

## **10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Caberá às universidades de destino a avaliação das candidaturas pré-aprovadas, a seleção dos aprovados e a distribuição das vagas de acordo com a oferta disponibilizada.
- 10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 13).
- 10.3 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

## **11 DO FINANCIAMENTO**

- 11.1 A UFRJ financiará as passagens aéreas de ida dos candidatos selecionados ao país de destino e de volta ao Brasil.
- 11.2 O somatório do valor das passagens de ida e volta de cada candidato contemplado não poderá exceder o limite de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A universidade anfitriã se

encarregará do auxílio para alimentação e hospedagem, conforme determinação própria, que poderá variar de instituição para instituição conforme publicado em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>.

11.3 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não completar a mobilidade para a qual foi selecionado, deverá restituir o valor integral das passagens compradas pela UFRJ, em uma só parcela e até um mês após a caracterização da não realização ou da não conclusão do intercâmbio, ressalvados casos de força maior, a serem avaliados pela SGRI/UFRJ.

11.4 Cada candidato selecionado, após a mobilidade, deverá realizar a prestação de contas conforme instruções da Seção de Diárias e Passagens da Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR-6.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Em caso de desistência de algum dos cinco primeiros colocados, o próximo classificado poderá ser chamado, caso haja tempo hábil e vaga disponível na instituição de destino.

12.2 O candidato deve cumprir todas as exigências sanitárias (vacinação, etc.) estabelecidas pelos países de destino.

12.3 A SGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Assessor da AUGM na UFRJ, o Superintendente Geral de Relações Internacionais.

## **13 CRONOGRAMA**

10/10 a 23/10/2022	Inscrições
Até 27/10/2022	Resultado preliminar da pré-seleção pela UFRJ
Até 31/10/2022 às 12h	Interposição de recurso
Até 03/11/2022	Resultado final da pré-seleção pela UFRJ
Até 07/11/2022	Envio das candidaturas às universidades parceiras.
Até 09/12/2022	Resultado final do processo seletivo pela Secretaria Executiva da AUGM
Março a Dezembro de 2023	Início das mobilidades

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

Amaury Fernandes da Silva Junior  
Superintendente Geral de Relações Internacionais da UFRJ

Denise Pires de Carvalho  
Reitora da UFRJ